



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

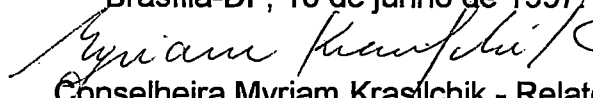
328/97

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Faculdade Crepaldi Marques		<b>UF:</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Autorização do Curso de Ciências Contábeis		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Myriam Krasilchik		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.004627/96-14		
<b>PARECER Nº:</b> 328/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 10/06/97

**I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA**

O pedido de esclarecimento à Faculdade Crepaldi Marques foi devidamente atendido indicando um corpo docente de adequada composição e qualificação. Assim voto considerando também o relatório da Comissão de Especialistas pela autorização para criação de curso de Ciências Contábeis em Aparecida de Goiânia/GO

Brasília-DF, 10 de junho de 1997.

  
Conselheira Myriam Krasilchik - Relatora

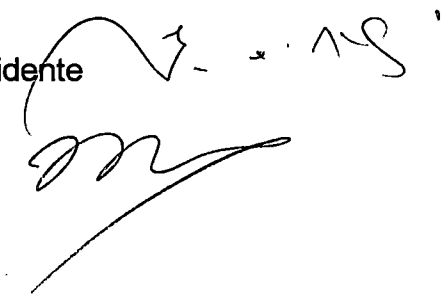
**II - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, 10 junho de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR  
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## IDENTIFICAÇÃO

Processo n.º: 23000.004627/96-14

Interessada: Faculdade Crepaldi Marques

Mantenedora: Centro Educacional de Itumbiara

Assunto: Criação do Curso de Ciências Contábeis com 200 vagas anuais em  
Aparecida de Goiânia - GO

Parecer n.º: 391/96 - DEPEJ / JEM

## I - DA NECESSIDADE SOCIAL

### 1- Análise de Demanda Social

Conceito:            A     B     C     D

Justificativa do conceito: A demanda da região é 3,96 conforme DAIN/94.

## II - DO CURSO

### 1 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Conceito:            A     B     C     D

Justificativa do conceito: Incompleta e insuficiente.

## 2 - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO.

ITENS	Sim	Não
01. Cumprimento da estrutura curricular 03/92	X	
02. Adequação do currículo pleno às inovações requeridas pelo mercado		X
03. Definição das principais linhas de ensino e pesquisa do curso		X
04. Compatibilização entre os objetivos do curso e a grade curricular	X	
05. Consistência entre as matérias do curso e as principais linhas de pesquisa		X
06. Balanceamento entre os conhecimentos técnicos e humanísticos	X	
07. Definição clara e objetiva das áreas de concentração (ex.:auditoria, controladoria, etc)		X
08. Oferecimento de outras opções de concentrações permitidas pelas matérias ministradas no curso		X
09. Dimensionamento da carga horária por matéria e disciplinas	X	
10. Distribuição balanceada da carga horária das matérias e disciplinas do início ao fim do curso	X	
11. Distribuição das matérias e disciplinas, com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos do curso, tendo em vista a formação teórico-profissional dos alunos		X
12. Adequação da bibliografia às matérias e disciplinas do curso		X
13. Inteiração entre a teoria e a prática ao longo do curso		X
14. Planejamento, execução e controle das atividades com trabalhos de formatura	X	
15. Facilidade para os alunos se envolverem com atividades de iniciação científica		X
16. Adequação do tamanho das turmas (teórico-práticas) por matérias e disciplinas	X	
17. Adequação da carga horária do curso (básico/profissionalizante)		X
18. Período mínimo e máximo de conclusão do curso	X	

Conceito:

A  B  C  D

### 3 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

#### 3.1. - Qualificação do Coordenador

Conceito: A  B  C  D   
 NADA CONSTA.

#### 3.2. - Regime de trabalho do Coordenador

Conceito: A  B  C  D   
 NADA CONSTA.

### 4 - CORPO DOCENTE

#### 4.1. - Nível de formação do corpo docente:

Titulação	Qtde	% do Total
Graduado	2	6
Especialização	23	70
Mestre	6	18
Doutor	2	6
Total	33	100

Conceito: A  B  C  D

#### 4.2. - Dedicção e Regime de Trabalho

Categorias		Qte	% do Total
Tempo Integral (40h)			
Tempo Parcial ( acima de 20h)			
Horista	10-20h		
	00-10h		
Outros			
Total		NADA	CONSTA

Conceito: A  B  C  D

#### 4.3. - Política de Qualificação dos Docentes

Conceito:            A     B     C     D

Justificativa do Conceito: Apresenta política de qualificação dos docentes de forma restrita.

#### 4.4. - Política de Ascensão e de Remuneração dos Docentes

Conceito:            A     B     C     D

Justificativa do Conceito: Apresenta política de remuneração dos docentes com detalhes, e de ascensão sem critérios para progressão.

#### 4.5. - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas

Conceito:            A     B     C     D

#### 4.6. - Quantidade de Disciplina em relação aos docentes do curso

Conceito:            A     B     C     D

#### 4.7. - Produção científica e profissional do corpo docente

Conceito:            A     B     C     D

## 5 - BIBLIOTECA

### 5.1. - Acervo

ITENS
1. Adequação dos títulos ao currículo do curso.
2. Existência e adequação de periódicos nacionais e internacionais indexados, anais e coletâneas de eventos científicos importantes, teses, dissertações.
3. Existência de videoteca com acervo.
4. Existência de livros-textos em quantidade adequada ao número de alunos.
5. Política de atualização e expansão do acervo

Conceito:            A       B       C       D  

### 5.2. - Espaço Físico e serviços de biblioteca

ITENS
01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e de grupo.
02. Existência de infra-estrutura para reprodução de informações.
03. Catalogação do acervo nas normas do serviço bibliográfico.
04. Existência de espaço físico e material adequado.
05. Informatização do acervo.
06. Disponibilidade de bases de dados.
07. Acesso a rede.
08. Filiação institucional a entidade de natureza científica.
09. Forma de acesso e empréstimo (horários)
10. Qualidade de catalogação e disposição do acervo.
11. Qualificação técnica dos servidores.
12. Plano de expansão.

Conceito:            A       B       C       D

## 6 - INFRA - ESTRUTURA FÍSICA

ITENS
01. Salas de aula (teóricas e práticas).
02. Laboratórios de pesquisa.
03. Salas para estudo de alunos.
04. Salas para monitorias.
05. Áreas de integração docente/aluno, em termos de incorporação de novas tecnologias.
06. Conforto ergonômico, iluminação, ventilação, acústica, logística.
07. Apoio da informática às matérias e disciplinas.
08. Higiene e limpeza, instalações sanitárias e chuveiros.
09. Atendimento médico de emergência.
10. Qualificação de pessoas de apoio aos serviços acima.
11. Gabinete para permanência de professores na instituição de ensino.

Conceito:            A     B     C     D

## 7 - LOCALIZAÇÃO SOCIO - GEOGRÁFICA DO CURSO

Conceito:            A     B     C     D

Justificativa do conceito: A região possui um contexto sócio-econômico que recomenda a abertura de um curso de Ciências Contábeis.

## RESULTADO DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIADOS	CONCEITO (A-D)	PESO	PRODUTO
<b>I. Necessidade Social</b>	B	2	4
<b>II. Do Curso</b>			
1 - Caracterização	D	2	0
2 - Estrutura/Projeto Pedagógico	C	8	8
4 - Corpo Docente			
4.1 - Nível de Formação	C	2	2
4.2 - Dedicção e Regime de Trabalho	D	1	0
4.3 - Política de Qualificação	C	1	1
4.4 - Política de Ascensão e de Remuneração	B	1	2
4.5 - Adequação do Corpo Docente às Disciplinas Ministradas	C	2	2
4.6 - Quantidade Disciplina por Docente do Curso	C	1	1
5 - Biblioteca			
5.1 - Acervo	C	2	2
5.2 - Espaço Físico e Serviços	C	2	2
6 - Infra-estrutura Física	D	2	0
7 - Localização sócio-geográfica	B	1	2
<b>T O T A L</b>			<b>26</b>

Para fins de quantificação do conceito global, os conceitos parciais serão transformados pelo seguinte critério:

A = 3 pontos

B = 2 pontos

C = 1 ponto

D = 0 ponto

Resultado =  $\frac{\text{valor do conceito} \times \text{peso}}{27}$

27

**Conceito A** - acima de 2,25

**Conceito B** - de 1,51 a 2,25

**Conceito C** - de 0,76 a 1,5

**Conceito D** - de 0 a 0,75

**CONCEITO GLOBAL**

C

**OBS:** Os tópicos 03,05,07,08,11 e 15 do item 2; os sub-itens 3.1, 3.2, 4.7 ; os tópicos 3 e 7 dos sub-itens 5.1 e 5.2 respectivamente e 06, 08, e 09 do item 6, apesar de terem sido analisados não foram considerados no cálculo do resultado final



**PARECER CONCLUSIVO E RECOMENDAÇÕES PARA A FASE DE VERIFICAÇÃO:**

A CEE - Contábeis é favorável à aprovação do projeto de autorização para funcionamento deste curso, porém, considera fundamental para a fase de verificação que se observe o seguinte:

- 1) o coordenador do curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicados às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução n.º 12/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis ou Controladoria;
- 3) o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro docente deverá ser formado, durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente horistas.

**Brasília - DF, 17 de outubro de 1996**

**Comissão de Especialistas em Ciências Contábeis**  
Portaria 047/96      SESu / MEC

Masayuki Nakagawa - Presidente : \_\_\_\_\_

Aracéli Cristina de Sousa Ferreira : \_\_\_\_\_

César Augusto Tibúrcio Silva : C. T. Silva \_\_\_\_\_

Paulo Schmidt : \_\_\_\_\_